



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 377 – FEVEREIRO/2020

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Editado pelo Gabinete do Diretor

Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 – Planalto

CEP: 63040540 – Juazeiro do Norte – CE

Fone/Fax (88) 2101 5300/5303 – gabinetejn@ifce.edu.br



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO	003
ADMINISTRAÇÃO	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	005
PORTARIAS	005
EDITAIS	043
CONVÊNIOS.....	000
DIÁRIAS	059

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Abraham Weintraub

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Guilherme Brito de Lacerda

DIRETOR DE ENSINO

Francisco Clark Nogueira Barros

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Raimundo Kleber Grangeiro da Silva

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Roberta Rocha Moura

TITULAR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Wilami Teixeira da Cruz



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 15/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.004028/2019-69, **CONSIDERANDO** o ofício nº 9/2020/DE-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE (SEI[1373978](#))

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 11/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para constituir a **Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático** do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professor Substituto, **ÁREA: Arquitetura e Urbanismo e SUBÁREA: Arquitetura e Urbanismo**, EDITAL Nº 1/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE,

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape
Mariana Brito de Lima	Professor EBTT	1623581
Eduardo Sousa Torres	Professor EBTT	3121607
Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	Técnico em Assuntos Educacionais	1506168

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para vigência desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral do IFCE campus de Juazeiro do Norte

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 04/02/2020, às 15:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1374395** e o código CRC **99EED0F3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 004/CONSUP/IFCE, de 28 de janeiro de 2015, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000239/2020-66, Ofício SEI ([1378070](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para compor o **Núcleo Docente Estruturante - NDE** do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios.

SERVIDOR	Matrícula Siape
Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
Carlos Régis Torquato Rocha	1958482
Alex Jussileno Viana Bezerra	1101041
Francisco Wilson Cordeiro de Brito	1204566
Viviane Brito Viana	2773846
Wilami Teixeira Cruz	1517612

Art. 2º. Revogar a portaria nº 67/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 23/05/2019.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 07/02/2020, às 13:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1382825** e o código CRC **CEF1268F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003527/2019-39,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito o **Artigo 2º** da **portaria nº 145/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO**, de 21 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 07/02/2020, às 17:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388555** e o código CRC **F642E2AC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017 (B.S. nº342 de 06/04/2017), **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003979/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Demontiei Ferreira, matrícula SIAPE 209923, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), como responsável pelo laboratório de Física.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/02/2020, às 14:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396803** e o código CRC **BF8693E2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE de 18/06/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº **23261.003964/2019-52**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo indicados, para atuarem, conforme legislação vigente, como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* de Juazeiro do Norte e a empresa MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP.

CONTRATO Nº: 01/2020
Nº: 23261.003964/2019-52

PROCESSO

CONTRATADA: MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos, fornecimento e instalação de geradores fotovoltaicos para o IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 06/01/2020

VIGÊNCIA: 06/01/2020 A 06/01/2021

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO TITULAR: Maria Elisangela Marques

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1957574

RAMAL: 5336

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

FISCAL TÉCNICO / ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Manuel Edervaldo Souto Araujo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1641838

RAMAL: 5326

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção II. Da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR TITULAR: Ivonilson Trindade de Menezes Junior

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1749560

RAMAL: 5352

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

GESTOR SUBSTITUTO: Marcus Vinícius Cruz Cordeiro

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1708214

RAMAL: 5305

ATRIBUIÇÕES: Atribuições de fiscalização, conforme Capítulo III – Seção I da Instrução Normativa nº 4/DIRAD/PROAP/IFCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/02/2020, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400919** e o código CRC **12E311F2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 20/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000344/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da portaria nº 014/GDG, de 06/02/2018.

Art. 2º Nomear os componentes do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática – modalidade Semipresencial, conforme segue:

TITULARES/SUPLENTE

SERVIDOR/DISCENTE	MATRÍCULA Siape/Acadêmica	FUNÇÃO
Cristina Alves Bezerra	2725851	Presidente (Coordenadora do Curso)
Ivânia Maria de Souza Carvalho Rafael	1506168	Representante da área pedagógica
Laênia Chagas de Oliveira	01794419	Suplente de representante da área pedagógica
José Alves Francisco	2445726	Professor da área específica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Priscila Rodrigues de Alcântara	1810839	Professor da área específica
Regilânia da Silva Lucena	2940675	Suplente de representante da área específica
Zélia Maria de Lima Pinheiro	2100298	Professor do núcleo comum
Márcio José Guilherme Santos	20151024020311	Discente do polo de Quixeramobim

Art. 3º A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

Art. 4º O coordenador do curso, os membros representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e a representação docente cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/02/2020, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1401562** e o código CRC **529118B5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 21/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 004/CONSUP/IFCE, de 28 de janeiro de 2015, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000344/2020-03,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da portaria nº 015/GDG, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, conforme segue, para compor o **Núcleo Docente Estruturante - NDE** do Curso de Licenciatura em Matemática - modalidade Semipresencial.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Cristina Alves Bezerra	2725851
Cieusa Maria Calou e Perei	1166999
Hildênio José Macedo	1446296
Mário de Assis Oliveira	1167968
Regilânia da Silva Lucena	2940675

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Wilami Teixeira Cruz	1517612
----------------------	---------

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 12/02/2020, às 16:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_e_externo=0 informando o código verificador **1402334** e o código CRC **252C7555**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 22/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000362/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro membro, compor a comissão organizadora do processo seletivo para concessão de incentivo financeiro para capacitação de servidores do quadro permanente do IFCE-*campus* Juazeiro do Norte, relativo ao Programa de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2020.

Servidor (a)	Matrícula Siape	Cargo
Francisca Geane Marques Pinheiro Santos	1958403	Auxiliar em Administração
Jessica Maria Silva Sousa	3137050	Técnico de Laboratório Área
Vicente Evaldo Viana Pereira	1109752	Odontólogo

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 13/02/2020, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406012** e o código CRC **E4FB4116**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 23/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **considerando** o que estabelece resolução nº 75, de 13/08/2018, que define as normas de funcionamento do colegiado dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, **considerando** o constante dos autos do Processo nº 23261.000358/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da portaria nº 137/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 23/11/2018.

Art. 2º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para compor o **colegiado do curso de Licenciatura em Educação Física**, conforme segue:

TITULARES

Composição	Servidor/Discente	Matrícula SIAPE/Acadêmica
Presidente/ Coordenador do Curso	Rubens Cesar Lucena da Cunha	1465175
Técnico em Assuntos Educativos	Luiza Maria Vieira de Lima	2163946
Representante Docente da área pedagógica	Francisco das Chagas Barbosa do Nascimento	2325479

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Representante Docente da área básica	Flávia Cristiana da Silva	2409356
Representante Docente da área específica	Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342
Representante Docente da área específica	Narcelio Pinheiro Victor	3582144
Representante Discente	Luiza Andressa de Araújo Silva	20181024000185
Representante Discente	Wanderson Araújo Cruz	20182024000337

SUPLENTE

Composição	Servidor/Discente	Matrícula SIAPE/Acadêmica
Técnico em Assuntos Educação	Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	1506168
Representante Docente da área pedagógica	Monica Maria Siqueira Damasceno	2739319

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Representante Docente da área ica	Cieusa Maria Calou e Pereira	1166999
Representante Docente da área específica	Paulo Rogério Pimentel Brayner	1422221
Representante Docente da área específica	Marla Maria Moraes Moura	1812250
Representante Discente	Marina Cruz Macedo	20182024000353
Representante Discente	Daniel Pereira de Souza	20191024000344

Art. 3º A representação discente cumprirá mandato de um ano, podendo ser reconduzida por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado, desde que esteja regularmente matriculada e frequentando o curso.

Art. 4º O coordenador do curso, os membros representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e a representação docente cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, no âmbito do colegiado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/02/2020, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408030** e o código CRC **F2291601**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 24/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **considerando** o que estabelece resolução nº 004, de 28 de janeiro de 2015, que aprova o Regulamento de Organização do Núcleo Docente Estruturante, **considerando** o constante dos autos do Processo nº 23261.000358/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da portaria nº 138/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 23/11/2018.

Art. 2º Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro membro, compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Educação Física**, conforme segue:

MEMBRO	Matrícula SIAPE
Francisco Salviano Sales Nobre	1098294
Rubens Cesar Lucena da Cunha	1465175
Marla Maria Moraes Moura	1812250
Richardson Dylsen de Souza Capistrano	1675146
Savia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342

Art. 3º O período de renovação parcial dos integrantes do NDE será a cada 3 (três) anos, podendo haver recondução.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 17/02/2020, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_e_externo=0 informando o código verificador **1408545** e o código CRC **D2FA0EE6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 25/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000388/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, como responsáveis pelos seguintes laboratórios:

LABORATÓRIO	SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Laboratório de Desenho Técnico I	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
Laboratório de Desenho Técnico II	Francisco Wilson Cordeiro de Brito	1204566
Laboratório de Maquetes e Protótipos (LAMA)	Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475
Laboratório de Materiais de Instrução	Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Laboratório de Mecânica dos Solos	Antônio Júnior Alves Ribeiro	2189421
Laboratório de Tecnologia das Construções	Alex Jussileno Viana Bezerra	1104041
Laboratório de Topografia	Terezinha de Jesus Carvalho Vieira	1289736
Laboratório de Hidráulica e Instalações Hidrossanitárias	Carlos Regis Torquato Roch	1958482
Laboratório de Hidráulica e Mecânica dos Fluidos	Carlos Regis Torquato Rocha	1958482

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/02/2020, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no

site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409182** e o código CRC **0FD9DC5C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 26/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PUBLICADA NO B.S. Nº 377, EM 18/02/2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), constituída nos autos do processo nº 23255.033592/2017-14, mediante portaria nº 104/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 22/08/2019, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
José Valder da Costa	53282	Técnico em Contabilidade	Presidente
Francisco Gil da Cruz Silva	1731076	Assistente em Administração	Membro
Vicente Evaldo Viana Pereira	1109752	Odontólogo	Membro

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Juazeiro do Norte.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 18/02/2020, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413787** e o código CRC **D551D84A**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 27/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20/03/2017, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000437/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de acompanhamento da Suspensão da oferta do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios do IFCE - *campus* Juazeiro do Norte.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	2686475	Coordenadora do Curso
Terezinha de Jesus Carvalho de Oliveira Vieira	1289736	Docente
Josemeire Medeiros Silveira de Melo	2545703	Pedagoga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME BRITO DE LACERDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 20/02/2020, às 11:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1425712** e o código CRC **41DA1434**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 28/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZERO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 25 e 73 da Resolução CONSUP nº 116/2018, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003527/2019-39,

RESOLVE:

Artigo único - Designar o servidor **Junio Moreira de Alencar**, matrícula Siape nº 1858256, Professor EBTT, pertencente ao quadro permanente desta Instituição de Ensino, como Responsável Técnico pelo Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino de Matemática com ênfase na Formação de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Guilherme Brito de Lacerda
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 27/02/2020, às 08:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1433121** e o código CRC **5F47F948**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 29/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE, Considerando o teor do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 (DOU 23/09/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras, conforme segue, para atuarem como pregoeiras do IFCE *campus* de Juazeiro do Norte.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Amanda Salustiano dos Santos	3012237
Antonia Raquel Felix da Silva	2418125
Francy Clean Barbosa Pereira Sobrinha	1957789

Art. 2º Designar os servidores, conforme segue, para compor a equipe de apoio.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Ivonilson Trindade de Menezes Junior	2749560

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Janaina Bezerra Leandro de Andrade	2229743
Marcus Vinícius Cruz Cordeiro	1708214

Art. 3º Revogas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 28/02/2020, às 14:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436813** e o código CRC **5F47C016**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 31/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 099, de 27 de setembro de 2017 que aprova o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000275/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme segue, para constituir comissão cujo objetivo é a **elaboração do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Civil** a ser ofertado pelo IFCE *campus* Juazeiro do Norte.

Servidor	Cargo	Matrícula Siape
Francisco Clark Nogueira Barros (Diretor de Inovação)	Professor EBTT	1674846
Maria Regilene Gonçalves de Alcântara	Professor EBTT	2686475
Ivania Maria de Sousa Carvalho Rafael	Técnico em Assuntos Administrativos	1506168
Ligia Almeida do Nascimento Bandeira	Bibliotecário - Especialista	1547434

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Alex Jussileno Viana Bezerra	Professor EBTT	1104041
Antonio Júnior Alves Ribeiro	Professor EBTT	2189421
Carlos Regis Torquato Rocha	Professor EBTT	1958482
Viviane Brito Viana	Professor EBTT	2773846

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 28/02/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1440228** e o código CRC **61024B4D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PUBLICADA NO B.S. Nº 377, EM 03/03/2020

PORTARIA Nº 32/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o artigo nº 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO** o despacho DCOR (SEI [1441462](#)) constante dos autos do Processo nº 23261.010773/2018-66,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Sindicância Disciplinar, conforme quadro abaixo, constituída para apurar os fatos de que trata o Processo nº 23261.010773/2018-66.

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Sávia Maria da Paz Oliveira Lucena	1465342	Presidente
Lígia Almeida do Nascimento Bandeira	1547434	Membro

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Guilherme Brito de Lacerda

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 28/02/2020, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441462** e o código CRC **4CCFC2A5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 33/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a Portaria nº 252, de 20/03/2017 da reitoria do IFCE, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.000517/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (COMDEIN), do Município de Juazeiro do Norte CE.

SERVIDOR	CARGO	SIAPÉ
Régia Talina Silva Araújo (Titular)	Professora EBTT	1443142
Paulo de Souza Tavares Miranda (Suplente)	Professora EBTT	1442964

Art. 2º Revogar a portaria nº 068/GDG, de 26 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 02/03/2020, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441590** e o código CRC **EFD7923F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 34/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, **CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 27/2019/CPD-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE (SEI [1283941](#)) e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23261.003555/2019-56,

Art. 1º Criar Comissão Especial de Avaliação de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), incumbida de avaliar o processo (23261.003555/2019-56) do professor **Alan Cassio Queiroz Bezerra Leite**, matrícula **SIAPE nº 1223220**, de acordo com a Resolução nº 031/CONSUP, de 30/09/2014.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão, conforme sorteio realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC):

AVALIADORES(AS) EXTERNOS(AS)

MEMBRO	SIAPE
PAULO ROBERTO PIMENTEL DUAVY	2170842
TATIANA DE MACEDO COSTA	2164609

AVALIADOR (A) INTERNO(A)

MEMBRO	SIAPE
--------	-------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

TIAGO DOS SANTOS FAÇANHA	2164085
--------------------------	---------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 28/02/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1442327** e o código CRC **00297F2A**.

EDITAIS

EDITAL Nº 2/2020 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO
PERMANENTE DO IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE**

**A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE
DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IF
CE),** por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições
legais e em conformidade com o Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, torna
público a abertura do
Processo Seletivo de Concessão de Incentivo Financeiro para desenvolvimento, c
apacitação, aperfeiçoamento e qualificação destinado aos Servidores do quadro
permanente do IFCE- *campus* Juazeiro do Norte, visando selecionar candidatos
que receberão ressarcimento de matrícula e mensalidades de cursos, nos termos
da Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, para o período de
maio a dezembro de 2020, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, com fundamento na
Resolução CONSUP nº 03 de 29 de fevereiro de 2018, disponível no
link <http://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2018>.

1.2. A concessão de incentivos, na forma de ressarcimento de matrícula e mensalid
ades, objetiva promover o desenvolvimento do servidor no que concerne à melhoria
no
desempenho de suas funções, fortalecendo as suas competências, habilidades e atitu
des de forma reflexiva e crítica, e o consequente comprometimento com a missão
da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

1.3. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das
referidas legislações.

1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital será conduzido pela Comissão estabelecida pela Portaria Nº 22/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 13 de fevereiro de 2020.

1.5. Fica estabelecido o horário de Fortaleza-CE como horário oficial de referência para todas as alusões contidas neste Edital.

2. DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (PDP)

2.1. Instrumento que visa garantir a execução das estratégias e ações para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do IFCE, através da aquisição e aprimoramento de um conjunto de habilidades e competências, colaborando para que o IFCE cumpra com sua missão institucional.

2.2. A Política de Desenvolvimento de Pessoal - PDP do IFCE especifica ações e/ou programas de qualificação ou aperfeiçoamento de curta e média duração, planejadas para determinado exercício em cada unidade estratégica, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas.

2.3. A PDP deve refletir os seguintes objetivos:

I - Melhorar a eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - Desenvolver permanentemente o servidor público;

III - Adequar as competências requeridas dos servidores aos objetivos da instituição, tendo como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Pedagógico Institucional –PPI;

IV - Divulgar e gerenciar as ações de capacitação;

V - Racionalizar e garantir efetividade dos gastos com capacitação.

2.4. A PROGEP, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Monitoramento (CLM) das necessidades de capacitação, acompanhará a realização das ações previstas na Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE, a partir de fluxo organizado em cada *campus* e Reitoria, por regulamentação do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

2.5. As ações de capacitação não previstas na Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE podem ser incluídas, desde que discutidas e recomendadas pelo Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas (CEGEP).

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Podem ser contemplados com o incentivo financeiro os servidores do quadro de pessoal ativo permanente do IFCE.

3.2. Não poderão participar do processo seletivo os servidores contratados por tempo determinado, os cedidos, os ocupantes de cargo comissionado sem vínculo efetivo com o instituto e os servidores em exercício provisório, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/90.

4. DAS VAGAS E VALORES

4.1. O orçamento para o presente processo seletivo está limitado a R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), podendo ser ampliado pelo *campus* em caso de disponibilidade orçamentária.

4.2. O Incentivo financeiro será de 50% (cinquenta por cento) do valor da matrícula ou mensalidade, podendo, caso haja disponibilidade orçamentária, ser ressarcido até o limite máximo estabelecido no item 4.6 deste edital.

4.3. Caso o valor de 50% da mensalidade seja abaixo do valor mínimo, também estabelecido em portaria da Reitoria, o servidor receberá o ressarcimento integral.

4.4. Os valores máximo e mínimo por aluno, bem como o percentual da mensalidade do curso a ser financiado pelo IFCE, serão divulgados nos editais de seleção específicos por *campus* ou Reitoria.

4.5. As vagas disponibilizadas, assim como a distribuição das áreas de interesse, que não forem preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas para as modalidades com candidatos excedentes que atendam às normas do incentivo, respeitada a ordem de classificação e, de acordo com a proporção indicada no quadro constante no subitem 4.6, até que o montante de reembolsos previstos alcance o limite orçamentário estabelecido no item 4.1.

4.6. As vagas e limites disponíveis (em conformidade com a portaria N° 239/GR, de 04 de Abril de 2018), obedecerão aos seguintes parâmetros:

Modalidade	Vagas	Valor do ressarcimento por servidor	
		MÁXIMO	MÍNIMO
Graduação	01	R\$400,00	R\$200,00
Especialização	01	R\$400,00	R\$200,00
Mestrado	01	R\$800,00	R\$400,00

4.7. Caso haja vagas remanescentes, elas serão realocadas para outra modalidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária. Permanecendo ainda vagas ociosas, o orçamento será destinado para outras ações de capacitação.

4.8. O pagamento do ressarcimento de mensalidades deverá obedecer aos seguintes prazos máximos:

- a) Graduação: até 48 (quarenta e oito) meses;
- b) Especialização: até 18 (dezoito) meses;
- c) Mestrado: até 24 (vinte e quatro) meses;

5. DOS REQUISITOS DA CONCESSÃO

5.1. A concessão dos ressarcimentos previstos neste Edital estará condicionada à disponibilidade e ao planejamento orçamentário do *campus*.

5.2. Será vetada a concessão do incentivo financeiro a servidor que já tenha a formação no mesmo nível de qualificação pleiteado, salvo se a formação desejada for na área de atuação do servidor e do interesse da instituição.

5.3. É necessário que o solicitante seja servidor do quadro efetivo de pessoal do IFCE, com lotação e exercício no *Campus* de Juazeiro do Norte e acumule os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado ou com declaração de aceite em curso de Graduação, Especialização ou Mestrado, devidamente credenciado, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou CAPES;
- b) Não receber, durante o período de vigência do reembolso, qualquer modalidade de incentivo, inclusive bolsa de outro programa do IFCE ou de outra agência financiadora pública ou privada;

c) Não estar em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento de trabalho, salvo aqueles casos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96 da Lei 8.112 de 1990;

d) Atender às exigências deste edital.

§1º O servidor que já possua formação no nível em que pretende o incentivo, será preterido sobre os demais, ficando o incentivo condicionado à sobra de vagas no edital.

§2º Os informes funcionais aqui citados deverão ser solicitados à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* e ser anexados à inscrição do candidato.

§3º A comprovação prevista no item “a” deverá ser fornecida pela Instituição de Ensino e os demais documentos devem ser declarados pelo candidato.

§4º Sendo o candidato aprovado no presente Edital, os documentos previstos neste certame deverão ser apresentados via Processo SEI e é reservado ao IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte, a qualquer tempo, o direito de solicitar apresentação dos comprovantes relacionados à concessão do reembolso, devendo os candidatos mantê-los disponíveis para esse atendimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O servidor deverá realizar sua inscrição em Processo via SEI, anexando os seguintes documentos:

a) Requerimento específico devidamente preenchido (Anexo I);

b) Parecer da chefia imediata, informando acerca da importância do curso para o cargo e/ou função exercida pelo mesmo(a);

c) Justificativa do candidato que demonstre, de forma detalhada, a singularidade do curso, a pertinência de sua participação, especialmente, quanto à contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais na unidade de exercício;

d) Identificação da Instituição de ensino onde está matriculado, CNPJ e endereço;

e) Conteúdo programático, contendo o detalhamento das disciplinas e programação que contenha obrigatoriamente: local em que será ministrado o curso, tempo total de duração e carga horária;

- f) Contrato de prestação de serviços assinados por ambos, se for o caso, e outros dados relevantes sobre a Entidade;
- g) Em caso de cursos de *stricto sensu*, documento comprovando a recomendação do curso junto à CAPES;
- h) Comprovante de aprovação do curso na Instituição em caso de *lato sensu* (ex: no IFCE, a resolução do CONSUP);
- i) Documento da IES onde conste o valor da mensalidade e a duração regular do curso;
- j) Declaração ou documento que comprove que o candidato está sem débitos junto à Instituição de Ensino ou comprovante de matrícula;
- k) Dados bancários (xerox do cartão).

6.2. Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do prazo de inscrição estabelecido.

6.3. As informações prestadas no formulário, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do declarante, na forma da lei.

6.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na Portaria Nº 239/GR, de 04 de Abril de 2018 quanto na Resolução CONSUP nº 03/2018, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.5. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 22/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 13 de fevereiro de 2020, não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, assim como **não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.**

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os **dias 20 de fevereiro a 07 de março de 2020**, via **Processo SEI**.

7.2. O resultado da Análise da Documentação será publicado dia **09 de março de 2020**.

7.3. A divulgação do resultado parcial será publicada dia **09 de março de 2020**.

7.4. A Interposição de recursos acontecerá dia **10 de março de 2020**.

7.5. A análise dos recursos ocorrerá no dia **11 de março de 2020**.

7.6. A divulgação do resultado final será disponibilizada no dia **12 de março de 2020**.

7.7. Todos os resultados, bem como o número dos reembolsos concedidos para o exercício de 2020, serão disponibilizados no site do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte/campus_juazeiro/gestao-de-pessoas.

Parágrafo único: O cronograma de atividades está disponível no anexo IV deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A comissão organizadora do certame analisará a documentação, verificando as exigências e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão contemplados aqueles que obtiverem maior pontuação baseada nos critérios de desempate apresentados neste Edital (Anexo II).

8.3. A renovação não será dada automaticamente ao final do exercício financeiro. A mesma fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à entrega mensal, por parte do servidor, dos comprovantes de pagamento, assim como declaração de vínculo com a IES, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente àquele em que se iniciou a concessão do ressarcimento.

8.4. A remoção, redistribuição ou vacância do servidor, assim como a desistência expressa ou a ausência de renovação periódica do pedido de ressarcimento, acarretarão na interrupção do pagamento do ressarcimento ao servidor.

8.5. A classificação entre os interessados, tanto para os benefícios financeiros quanto para os afastamentos, será procedida em separado, concorrendo por carreiras (técnicos-administrativos e professores) entre os pares.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente ao resultado deverá ser feito pela parte interessada, através de Formulário de Requerimento de Recurso disponível no Anexo V deste edital, a

ser protocolado no Processo SEI de inscrição do candidato, conforme cronograma de atividades.

9.2. A interposição de recurso deverá ser fundamentada em argumentos lógicos e consistentes e estar devidamente assinada.

9.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.5. Compete à comissão organizadora receber o recurso impetrado e julgá-lo.

9.6. O resultado do julgamento do recurso será comunicado, via Processo SEI, ao interessado e publicado no *site* oficial da instituição (www.ifce.edu.br/juazeirodonorte).

10. DO BENEFÍCIO

10.1. A concessão do benefício se dará na modalidade de reembolso da despesa mensal, ou parte dela, realizada por meio do pagamento da matrícula e da mensalidade do curso, creditado na conta bancária de acordo com a disponibilidade financeira do *campus*.

11. DA EXCLUSÃO E INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO

11.1. O reembolso ficará condicionado à apresentação de declaração de frequência ou equivalente e da nota fiscal da Instituição de Ensino ou comprovante de cobrança bancária, com autenticação mecânica de pagamento ou acompanhada de comprovante bancário de quitação, sendo aceito recibo, desde que acompanhado de justificativa da entidade educacional sobre a impossibilidade de emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

11.2. São causas que cessam automaticamente o benefício:

I. não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular, salvo os casos fortuitos;

II. punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;

III. frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que temporária;

IV. cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, remoção, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;

11.3 O servidor que for removido temporariamente para assumir função não perderá benefício, ficando a cargo dos *campi* e Reitoria assumir o ônus.

11.4. A exclusão do benefício obriga o servidor selecionado a ressarcir ao erário o montante efetivamente despendido pelo IFCE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será publicado no *site* do IFCE - *Campus* de Juazeiro do Norte, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br/juazeirodonorte.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3. Caso necessário, à comissão organizadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no item 7.

12.4. Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CONSUP nº 03/2018.

12.5. As parcelas vencidas antes do período de validade do presente Edital são de responsabilidade do beneficiário, não sendo objeto de ressarcimento pelo IFCE Campus Juazeiro do Norte em nenhuma hipótese.

12.6. Os servidores selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);

12.7. Na hipótese de não obtenção do título ou grau que justificou o investimento do IFCE, o servidor deverá assumir a responsabilidade decorrente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ressarcindo os gastos com sua qualificação, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

12.8. Concluído o curso, o servidor beneficiado com o incentivo financeiro deverá apresentar cópia do Diploma ou Certificado de conclusão ou documento equivalente à Unidade de Gestão de Pessoas do *campus* ou reitoria conforme caso, para conclusão do processo administrativo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

12.9. Os servidores selecionados para receber o recurso de incentivo financeiro para capacitação/qualificação poderão ter o incentivo cancelado, a qualquer momento, seja por indisponibilidade orçamentária, pelos motivos descritos no item 11.2, mediante interesse da administração ou a pedido.

12.10. A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*Campus* de Juazeiro do Norte reserva-se o direito de resolver, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Comissão Organizadora

Portaria Nº 22 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO (13/02/2020)

IFCE - *campus* Juazeiro do Norte

Diretor Geral

IFCE - *campus* Juazeiro do Norte

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Requerimento específico de ressarcimento de mensalidades

Anexo II - Critérios de desempate

Anexo III - Termo de Compromisso

Anexo IV - Cronograma de atividades

Anexo V - Requerimento para recurso

ANEXO I

REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES

() Graduação () Especialização () Mestrado

DADOS PESSOAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

Nome:		
CPF:		
Data Nascimento: / /		
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
E-mail:		
DADOS FUNCIONAIS		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:		
Telefone Institucional: ()		
E-mail Institucional:		
DADOS BANCÁRIOS		
Nº Banco		Banco:
Agência:	Operação:	Conta:
DADOS DO CURSO		
Curso:		
Instituição:		
Modalidade: ()EAD ()Presencial		Cidade:
Período de :		Turno:
Carga horária:		
Justificativa:		

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Itens/Subitens	Pontuação Máxima
----------------	------------------

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

1. Tempo de serviço	(30 pontos)
1.1. Tempo de serviço prestado no E	24 (2,0 por)
1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição de Ensino	6 (1,0 por ano)
2. Produção Acadêmico-Científica	(25 pontos)
2.1. Autoria e/ou Coautoria de livros	4 (2,0 por livro)
2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado	2 (1 por capítulo ou ite
2.3. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES	4 (1 por artigo)
2.4. Trabalhos completos publicados em anais	2 (0,5 por trabalho)
2.5. Resumos publicados em anais	1 (0,2 por resumo)
2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa	2 (0,5 por orientação)
2.7. Participação em bancas diversas	2 (0,5 por banca)
2.8. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias	4 (0,5 por participação)
2.9. Disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação, desde não tenha sido favorecido com liberação da Instituição	4 (2,0 por disciplina).
3. Experiência Profissional	(25 pontos)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

3.1. Direção	5 (1,0 por ano)
3.2. Coordenação e gerência em atividades administrativas	5 (1,0 por ano)
3.3 Vivências na área pretendida	3 (1,0 por ano)
3.4. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados por portaria/fiscal de contratos administrativos	12 (1,0 por participação)
4. Reembolso concedidos	(5 pontos)
4.1. Nenhuma vez	5
4.2. Uma vez	3
4.3. Mais de uma vez	2

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, CPF _____, servidor (a) contemplado (a) com ressarcimento de mensalidade de _____ custeada pelo IFCE – *Campus* de Juazeiro do Norte, declaro estar ciente de:

I) minhas obrigações para participação no referido programa, bem como da possibilidade de devolução dos valores em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento;

II) cumprir as exigências dos art. 30 a 39 da Resolução nº 03/2018;

III) remeter, quando solicitado, documentos necessários ao acompanhamento do curso de _____;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

IV) repassar, aos meus pares, os conhecimentos adquiridos;

V) apresentar Certificado/Diploma de conclusão de curso, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.

Em caso de descumprimento dos itens acima, serão aplicadas as normas cabíveis constantes na referida Resolução.

Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÃO	20/02/2020 a 07/03/2020
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	09/03/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA	09/03/2020
PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	
RECURSOS	10/03/2020
ANÁLISE DOS RECURSOS	11/03/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS	12/03/2020

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Geane Marques Pinheiro Santos, Auxiliar em Administração**, em 19/02/2020, às 14:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Brito de Lacerda, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 19/02/2020, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1421074** e o código CRC **FC57864B**.

Orgão solicitante: Campus Juazeiro do Norte**Data de geração:** 02/03/2020**Campus Juazeiro do Norte****PCDP** 000128/20

Nome do Proposto: MARIA IZALETE INACIO VIEIRA
CPF do Proposto: 694.344.683-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de mesa redonda para discutir a inclusão da pessoa surda no Encontro Pedagógico do Campus de Juazeiro do Norte.

Fortaleza (23/01/2020)	→	Juazeiro do Norte (24/01/2020)
Juazeiro do Norte (24/01/2020)	→	Fortaleza (25/01/2020)
Valor das Diárias:		768,86

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000129/20

Nome do Proposto: ANA CLAUDIA UCHOA ARAUJO
CPF do Proposto: 477.826.683-87 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no Encontro Pedagógico do Campus de Juazeiro do Norte, proferindo palestra em: 23/01/2020.

Fortaleza (23/01/2020)	→	Juazeiro do Norte (24/01/2020)
Juazeiro do Norte (24/01/2020)	→	Fortaleza (24/01/2020)
Valor das Diárias:		318,86

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000130/20

Nome do Proposto: EDUARDO SOUSA TORRES
CPF do Proposto: 922.595.023-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da banca de concurso para seleção de professor substituto de Arquitetura e Urbanismo do campus de Juazeiro do Norte conforme Portaria 15/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Crateús (10/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (14/02/2020)
Juazeiro do Norte (14/02/2020)	→	Crateús (14/02/2020)
Valor das Diárias:		906,50

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000131/20

Nome do Proposto: CELIA PETRONILHA FONSECA BARBOZA
CPF do Proposto: 656.019.473-68 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O Departamento de Bibliotecas/ Coordenação do SiBi convida os bibliotecários e auxiliares de biblioteca responsáveis pelas bibliotecas para participarem da reunião que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020, no IFCE Campus Fortaleza.

Juazeiro do Norte (09/02/2020)	→	Fortaleza (10/02/2020)
Fortaleza (10/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (11/02/2020)
Valor das Diárias:		584,36

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000132/20

Nome do Proposto: RUBENS CESAR LUCENA DA CUNHA
CPF do Proposto: 737.863.654-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação para reunião do PIBID e residência pedagógica conforme documentos anexos no processo.

Juazeiro do Norte (05/02/2020)	→	Fortaleza (06/02/2020)
Fortaleza (06/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (07/02/2020)
Valor das Diárias:		794,94

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000134/20

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 6ª reunião do Colder (extraordinária) e da solenidade de posse dos novos servidores.

Crato (16/01/2020)	→	Fortaleza (17/01/2020)
Fortaleza (17/01/2020)	→	Crato (18/01/2020)
Valor das Diárias:		961,66

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000135/20

Nome do Proposto: GUILHERME BRITO DE LACERDA
CPF do Proposto: 387.566.253-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a Projur e Progep (11/fev) e Participar do Encontro de Gestores do IFCE em Guaramiranga (12 a 14/fev).

Crato (10/02/2020)	→	Fortaleza (12/02/2020)
Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)
Fortaleza (14/02/2020)	→	Crato (15/02/2020)
Valor das Diárias:		1.507,25

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000149/20

Nome do Proposto: JOSEMEIRE MEDEIROS SILVEIRA DE MELO
CPF do Proposto: 426.594.423-04 **Cargo ou Função:** PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Viagem para participar de capacitação para representantes das Comissões de Ética do IFCE: Educação para a Ética.

Crato (05/02/2020)	→	Fortaleza (07/02/2020)
Fortaleza (07/02/2020)	→	Crato (07/02/2020)
Valor das Diárias:		468,54

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000178/20

Nome do Proposto: FRANCISCO GIL DA CRUZ SILVA
CPF do Proposto: 012.719.503-32 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME PORTARIA Nº 26/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020- CAMPUS JUAZEIRO, PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NOS AUTOS DO PROCESSO N 23255.033592/2017-14.

Baturité (27/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (29/02/2020)
Juazeiro do Norte (29/02/2020)	→	Baturité (29/02/2020)
Valor das Diárias:		400,86

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000179/20

Nome do Proposto:	JOSE VALDER DA COSTA		
CPF do Proposto:	233.939.803-78	Cargo ou Função:	TECNICO EM CONTABILIDADE
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	PARTICIPAÇÃO, COMO PRESIDENTE, EM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME PORTARIA Nº 26/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020- CAMPUS JUAZEIRO, PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO NOS AUTOS DO PROCESSO N 23255.033592/2017-14.		
Baturité (27/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (29/02/2020)	
Juazeiro do Norte (29/02/2020)	→	Baturité (29/02/2020)	
Valor das Diárias:		487,11	

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.

PCDP 000180/20

Nome do Proposto:	FRANCISCO WINSTON FREITAS PAIVA		
CPF do Proposto:	946.147.763-53	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	CONDUZIR PARA JUAZEIRO A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 26/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020- CAMPUS JUAZEIRO.		
Baturité (27/02/2020)	→	Juazeiro do Norte (29/02/2020)	
Juazeiro do Norte (29/02/2020)	→	Baturité (29/02/2020)	
Valor das Diárias:		400,86	

Esta PCDP foi republicada na relação de afastamentos 3/2020.